

ES DIHAB/GEREN/DIORP Nº 0021/2019

## ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas e lógicas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para a **adequação das instalações do ESCPV**, no endereço Praça General Tibúrcio, 83 - Loja A (próximo ao ECEME) – Urca - Rio de Janeiro/RJ– CEP: 22290-270.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adequação da empresa à Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.510 de 21/08/2009, que prevê a instalação do **Registrador Eletrônico de Ponto (REP)**, exigindo alterações nas instalações lógicas da unidade.

### 3. PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo do serviço, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da fatura, acompanhada do Termo de Aceitação do Serviço.

Os motivos de força maior capazes de justificar, a critério da CONTRATANTE, a prorrogação excepcional do prazo de execução, somente serão considerados quando apresentados com fundamentação e por escrito, logo que caracterizados e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da sua ocorrência.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação de lógica UTP com fornecimento de mão-de-obra e materiais para atender o equipamento **Ponto E Advanced** a ser instalado no local definido conforme o croqui.

A infraestrutura existente suporta a instalação do cabo UTP Cat-6 oriundo do rack até a caixa de piso SPERONE localizada na sala do gerente. Deverá ser instalado na caixa de piso, bloco RJ45 Cat6 - SPERONE.

A empresa deve fazer a certificação do ponto lógico instalado.



## 5. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

Os materiais utilizados nas instalações como cabos elétricos e eletrodutos devem ser livres de halogênio.

A CONTRATADA deverá:

- a. fornecer material com certificação FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal);
- b. buscar fornecedores que atendam a ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental e, Normas Regulamentadoras pertinentes brasileiras no quesito Segurança e Saúde do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.;
- c. utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias primas e insumos necessários;
- d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários;
- e. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional; e
- f. manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços, objeto do presente documento serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a. executar os serviços em conformidade com as diretrizes consideradas na presente Especificação e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a conclusão no prazo contratado;
- b. responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações;
- c. assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado;

e. executar todos os serviços necessários, assim como de adaptações para a realização do objeto contratado, cabendo também à CONTRATADA o fornecimento de peças complementares necessárias, mesmo que não tenham sido consideradas em projetos ou especificadas;

f. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos instrumentos empregados;

g. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

h. a mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da contratada.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes das leis vigentes, serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

a. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b. responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

c. notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

d. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e. receber os serviços, desde que atendam aos requisitos do presente documento, ou indicar as razões da recusa; e

f. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Centro de Custo da GEPES – Conta Orçamentária: 817210050020001  
(Reparos/Conservação/Bens de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**9. GESTOR E FISCAL TÉCNICO**

O Gestor do contrato será o Eng. Edgard Rodrigues Machado Junior e o Fiscal será o Cel Rogério Franco Rozas.

**10. ANEXOS**

Orçamento Discriminativo  
Croqui ESCPV

Brasília/DF, 05 de agosto de 2019.



EDGARD RODRIGUES MACHADO JUNIOR  
Engenheiro Eletricista – DIORP

REVISÃO:



SIMONE GUTHS STAHLHOEFER  
Gerente de Divisão de Engenharia – DIORP

APROVO:



OLMIRO FERNANDES ROPPA  
Gerente Executivo de Engenharia

AUTORIZO:



LUIZ FELIPE LINHARES GOMES  
Diretor de Habitação

## **ANEXOS**

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

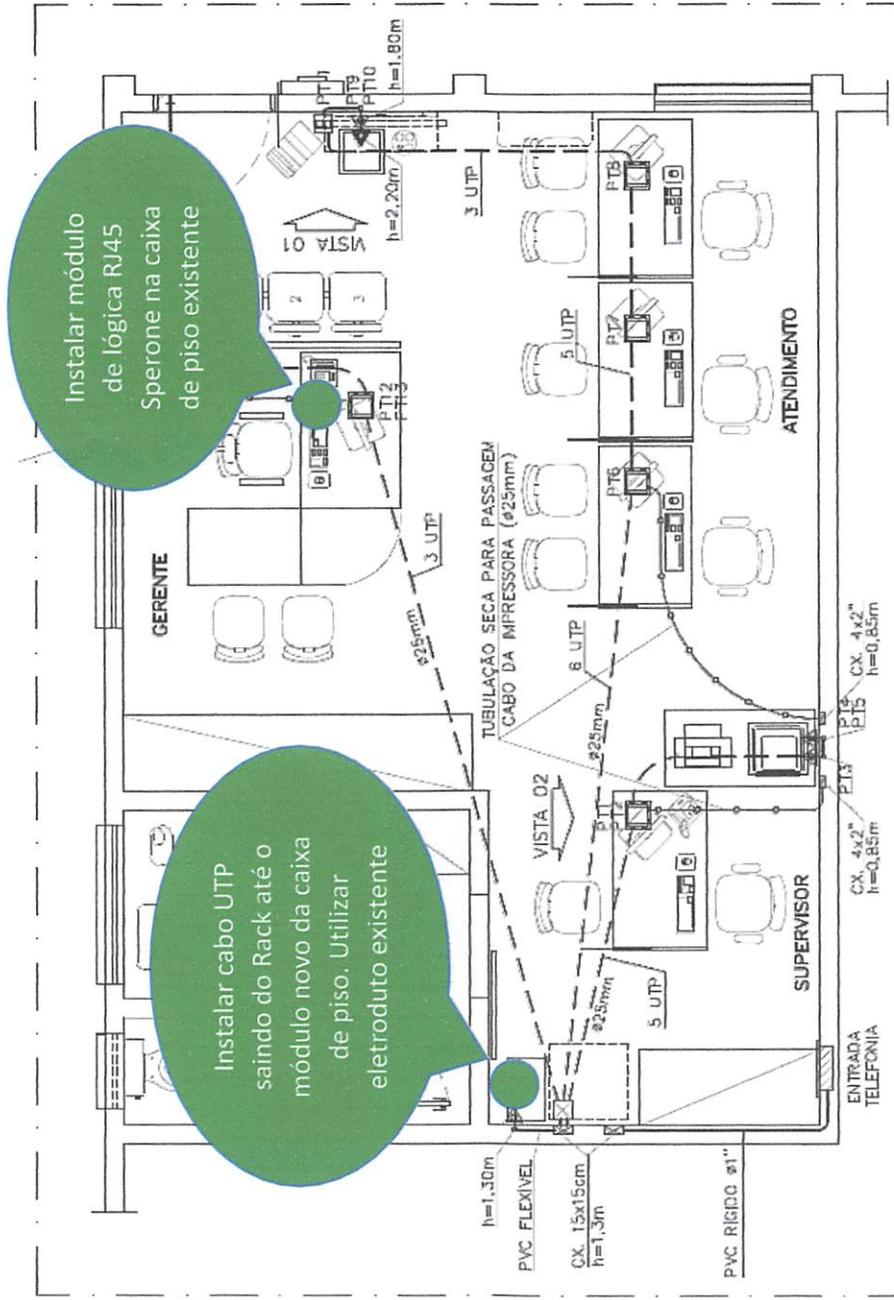
Construtora <b>A definir</b>	Área (m²):	Data do orçamento: <b>05-ago-19</b>
Endereço da obra <b>Praça General Tibúrcio, 83 - Loja A (próximo ao ECEME) – Urca</b>	Cidade <b>Rio de Janeiro/RJ</b>	CREA nº: <b>CREA/DF 23741</b>
Nome do Responsável pelo orçamento: <b>Edgard Rodrigues Machado Júnior</b>		

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1	INSTALAÇÕES				R\$ 158,99
1.1	ELÉTRICA				158,99
1.1.1	CONECTOR HELLERMANN RJ45-FC6-FW	1,0	un	R\$ 42,59	R\$ 42,59
1.1.2	CABO PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FURUKAWA	12,0	m	R\$ 3,05	R\$ 36,60
1.1.3	CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO	1,0	un	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1.1.4	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6	1,0	un	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1.1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0	h	R\$ 26,30	R\$ 26,30
1.1.4	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0	h	R\$ 18,50	R\$ 18,50
<b>PREÇO DA CONSTRUÇÃO COM BDI INCLUSO (30,33%)</b>					<b>R\$ 207,23</b>

  
**Edgard R. Machado**  
**Eng. Eletricista**  
**CREA-23741/D-DF**

Assinatura do Responsável Técnico

CROQUI ESCPV



### PLANTA BAIXA - DADOS E VOZ

esc 1:50

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviços anexa, **até o dia 16/08/2019**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas e lógicas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para a adequação das instalações do ESCPV, no endereço Praça General Tibúrcio, 83 – Loja A (próximo ao ECEME) – Urca – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 22290-270, conforme especificação de serviços nº 0021/2019, de 05/08/2019, orçamento discriminativo e Croqui ESCPV.	

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (em dias úteis ou corridos) após agendamento com a POUPEX
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Estar devidamente assinada pelo responsável

### **NORMAS ESPECÍFICAS:**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br) e [lucio.lima@poupex.com.br](mailto:lucio.lima@poupex.com.br)

### **DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822 - FAX: (61) 3314-7620.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.